

PROJETO DE LEI Nº 394
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO
DE MINAS GERAIS, A VENDER OI
(CUM) LOTE NO PERÍMETRO URBANO,
PARA O SR. JOSÉ DONIZETE GONTIJO
PRATES.

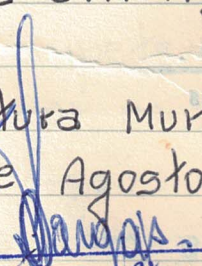
O Povo de Bonfinópolis de Minas,
 Estado de Minas Gerais, por seus
 representantes na Câmara Municipal,
 aprova a seguinte lei.

Artº 1º: - Fica o Executivo Municipal de
 Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais,
 autorizado a vender para o sr. José Donizete Gontijo
 Prates, OI (Cum) lote no perímetro urbano com uma
 área de 360,00 mts² (trezentos e sessenta metros
 quadrados), situado à Rua Belo Horizonte, quadra 84
 lote nº 04.

Artº 2º: - Para o cumprimento do artº 1º desta
 Lei, o Legislativo Municipal, constituirá uma comissão
 composta por 03 (três) membros para a devida avali-
 ação.

Artº 3º: - Revoga as disposições em contrário
 esta lei, entrará em vigor na data de sua publica-
 ção.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
 Minas MG, 27 de Agosto de 1.990.


 Silvano Canuto Vargas
 Prefeito Municipal